



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões

Maringá – Paraná – Cep 87.065-660

CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)
UASG: 460681 - CONSÓRCIO INTERM. DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Processo Licitatório nº 208/2025.
Modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2025.
Registro de Preços nº 025/2025
Objeto: Aquisição de Consumíveis e vidrarias e materiais de apoio para uso no Laboratório Cispar.
Valor Máximo da Licitação: R\$ 302.646,03 (Trezentos e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e três centavos).
Tipo de Licitação: Menor preço por item.
Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 17/11/2025, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/ .
Edital na íntegra: O Edital, todas as documentações e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br/ e https://cispar.pr.gov.br/ , no link “Licitações”.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2025
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2025
PROCESSO N.º 208/2025**

O Pregoeiro do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, designado pela Resolução n.º 10, de 23 de Janeiro de 2024, publicada na página 241 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, torna público aos interessados que fará realizar licitação para **REGISTRO DE PREÇO**, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, representado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tudo em conformidade com as regras estipuladas nos termos da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico COMPRASNET.

DATA: 17/11/2025

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09h (nove horas).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de Consumíveis e vidrarias e materiais de apoio para uso no Laboratório Cispar.

1.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto, descritas no COMPRASNET (CATMAT e CATSER), e as especificações constantes do Anexo II deste Edital, prevalecerão estas últimas.

1.1.2 A licitação será conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação no item.

1.1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.2 O limite máximo total de preço será o de **R\$ 302.646,03 (Trezentos e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e três centavos)**. Ficando estabelecidos como limites máximos de preços para cada item os constantes no Anexo I.



2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Não haverá adesões nesta Ata Registro de Preços, pois os produtos adquiridos serão compartilhados com os consorciados do Cispar.

3. DO CREDENCIAMENTO NO COMPRAS.GOV

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2 Licitação ampla concorrência com benefícios para ME/EPP conforme parágrafo 1º, inciso I, do Artigo 4º da Lei 14.133.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.3.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.6.1 Acerca dos consórcios, o Cispar informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 15 da Lei n.º 14.133/21.
- 4.3.6.2 Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.
- 4.3.6.3 A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.
- 4.3.6.4 A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “*de alta complexidade ou vulto*”, o que não seria o caso do objeto sob exame.
- 4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.3.8 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.3.9 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.3.10 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles

seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.3.11 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.3.12 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.13 Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.3.14 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.15 O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.3.16 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.3.17 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.3.18 O disposto não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.3.19 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar

pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.3.20 A vedação estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências edilícias;

4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5 A falsidade da declaração de que trata os itens do Edital sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item ou percentual de desconto;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso e enviar junto a proposta quando solicitado o catálogo, certificado de análise;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.1.1 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:

1%

7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

7.15.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante através do sistema.

7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.28 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.29.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.29.2 O Cispar não realizará a Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.29.3 O Cispar não realizará a avaliação do Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.29.4 O Cispar não realizará a avaliação do Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgão de controle.

7.30 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.30.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.30.1.2 Persistindo o empate, o Pregoeiro por meio do chat irá convocar as empresas empatadas para a realização do sorteio manual, no qual será marcado com data prévia e realizado através de plataforma on-line, com o link disponibilizado via chat.

7.31 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que



seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1 Após a etapa de lances e verificação dos documentos anexados, o pregoeiro irá convocar o licitante via CHAT, para negociação de valores e envio de documentos faltantes, no prazo de 20 minutos para a resposta do licitante, caso não se manifeste, poderá ser considerado desistente.

7.31.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.3 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31.4 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA - JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas horas) sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.12 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.14 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.15 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.16 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer meio admitido em lei.

9.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.7 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

9.8 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.9 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.10 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.12 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.12.1 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.13.1 SICAF;

9.13.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.13.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.13.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.13.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.13.5 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.13.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.13.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.13.7 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.13.8 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.13.9 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.13.10 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.11 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas), sob pena de inabilitação.

9.12 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaís quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.13 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.14 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.15 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.16 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.17 Habilitação jurídica:

9.17.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.17.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.17.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.17.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.17.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.17.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.17.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.17.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.17.9 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.17.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.18 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.18.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.18.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à

Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.18.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.18.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.18.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.19 Qualificações Econômico-financeiras.

9.19.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.19.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2(dois) últimos exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta:

- Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo ou publicação no Diário Oficial e jornal de grande circulação na sede da Companhia (S/A), fundamentado no §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 c/c art. 289 da lei 6.404/76 e Art. 9 do ITG 2000(R1);

- Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no BP e DRE (podem ser assinados digitalmente), fundamentado no §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; § 4º do art. 177 da lei 6.404/76; alínea "a", do art. 10, da ITG 2000(R1);

Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório, fundamentado no art. 1.181, da Lei 10.406/02 e alínea "b", do art. 10, da ITG 2000(R1).

- Demonstrar escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular, fundamentado no art. 14 da ITG 2000(R1); art. 1.179, Lei 10.406/02 e art. 177 da Lei nº 6.404/76;

9.19.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.19.2.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.19.2.3 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.19.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.19.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.19.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital

mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.20 Qualificação Técnica

9.20.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado.

9.20.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados e certificados são os exigidos individualmente item a item no termo de referência, quando existirem.

9.20.2 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.20.3 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.20.4 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.20.5 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.20.6 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



9.20.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.20.7 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.20.8 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20.9 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.10 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20.11 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10(dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.1.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.1.2 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DO PREGÃO

15.1 Homologado o resultado da licitação, os documentos referentes ao certame: ATA, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, RESULTADO POR FORNECEDOR ficarão disponíveis no site COMPRASNET na aba consultas, na pesquisa com o número do pregão e UASG do órgão: 460681.

15.2 O certame é realizado pela plataforma oficial do governo, o órgão gerenciador e os licitantes participantes acessam respectivamente com o certificado digital, ao final os documentos oficiais são emitidos eletronicamente, com as respectivas classificações e lances, não sendo necessária ao final do certame a assinatura individual de cada participante.

15.3 Caso o licitante seja convocado à assinatura da ATA e HOMOLOGAÇÃO a Administração poderá encaminhar para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (E-mail), para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Quando o licitante não for convocado para a assinatura da Ata, o firmamento e pedido se darão por meio de Nota de Empenho ou instrumento equivalente, com o número, item e fornecedor registrado na Ata, para a aquisição do produto/serviço.

15.5 A recusa da Nota de Empenho incidirá na desclassificação do licitante, com as possíveis sanções previstas e o licitante subsequente será convocado para o fornecimento do produto/serviço.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com

aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

16.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

16.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6 Na assinatura do contrato ou da ata, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata.

16.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a

comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor caso contrato serão as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 As sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

22.2 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

22.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

22.4 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

22.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

22.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

22.7 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.



22.8 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

22.9 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias **úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, no último dia útil até as **16h59:59s** – Fim do horário de expediente do órgão.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@cispar.pr.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87065-660, Maringá - Paraná, departamento de Licitações.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida à impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, no último dia útil até as **16h59:59s** – Fim do horário de expediente do órgão.

23.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas através do site oficial do órgão e quando de interesse geral no Compras.gov.br e vincularão os participantes e a administração, é de responsabilidade do interessado verificar as respostas e esclarecimentos no site do Cispar e no Compras.gov.br.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.consorcioscisp.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87065-660, Maringá - Paraná, departamento de Licitações, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1 ANEXO I - Termo de Referência

Maringá, 31 de outubro de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2025

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 208/2025

ANEXO I DO EDITAL
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de Consumíveis e vidrarias e materiais de apoio para uso no Laboratório Cisar.

2. JUSTIFICATIVA

O Laboratório do Consórcio CISPAR exerce um papel fundamental na realização de análises ambientais, com foco nas matrizes água para consumo humano, águas brutas (superficiais e subterrâneas) e efluentes domésticos. Essas análises são essenciais para o monitoramento da qualidade da água e do cumprimento das exigências legais referentes ao consumo humano e ao lançamento de efluentes em corpos hídricos. Nesse contexto, a prestação de serviços laboratoriais aos municípios consorciados contribui diretamente para a proteção da saúde pública e do meio ambiente.

Para que essas atividades sejam realizadas com precisão, segurança e confiabilidade, é indispensável que o laboratório esteja adequadamente abastecido com consumíveis, vidrarias, reagentes, materiais de apoio e insumos específicos. Esses materiais são utilizados em todas as etapas do processo laboratorial, desde a coleta, transporte e armazenamento das amostras até o preparo de soluções, calibração de equipamentos e execução das análises físico-químicas e microbiológicas. Além disso, são fundamentais para garantir condições adequadas de higienização, proteção e segurança aos profissionais envolvidos nas atividades técnicas.

Grande parte dos itens utilizados na rotina laboratorial possui natureza descartável e de uso único, o que implica na necessidade de reposições constantes. Outros itens, ainda que reutilizáveis, sofrem desgaste natural devido ao uso contínuo e precisam ser substituídos periodicamente para assegurar a integridade dos ensaios e a qualidade dos resultados emitidos. É importante destacar que a demanda por materiais está diretamente relacionada ao número de amostras recebidas: quanto maior a demanda por análises, maior o consumo de insumos, o que exige planejamento e provisão adequada de recursos.

Portanto, a presente solicitação de aquisição de consumíveis, vidrarias, materiais de apoio e insumos laboratoriais justifica-se pela necessidade de assegurar a eficiência operacional do laboratório, atender às exigências legais e técnicas vigentes, além de manter o compromisso do Consórcio CISPAR com a prestação de um serviço público de qualidade, em consonância com os princípios da saúde ambiental e da responsabilidade institucional.

3. DO QUANTITATIVO, REQUISITOS E PREÇO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	------	-------------	-------------



01	PRODUTO: SERINGA DESCARTÁVEL 10ML Especificação: - De uso único, para uso manual. - Cilindro translúcido; - Sem agulha; - Embolo em borracha isenta de látex; - Volume de 10mL; - Bico liso central; - Unidade por seringa Critérios de aceitação - Prazo de Validade: Ver item 7.1.2. - Prazo de Entrega: 30 dias a partir da formalização do pedido. Caso tenha em estoque deverá ser entregue em 10 dias corridos. Local de entrega – ver item 4.1 Ao vencedor do item na licitação: Documentos a serem avaliados no dia da licitação Apresentar no dia da licitação um documento para avaliar o produto especificado e o critério de aceitação (fabricação/validade).	12.000	R\$0,62	R\$ 7.440,00
02	PRODUTO: LUVA NITRÍLICA P Especificações do Produto: - Produzidas de borracha nitrílica, descartável, sem talco; - Ambidestra; - TAM P; - Caixa com 100 unidades. Critérios de aceitação: - Prazo de Validade: Ver item 7.1.2. - Prazo de Entrega: 30 dias a partir da formalização do pedido. Caso tenha em estoque deverá ser entregue em 10 dias corridos. Local de entrega – ver item 4.1 Ao vencedor do item na licitação: Documentos a serem avaliados no dia da licitação: Apresentar no dia da licitação um documento para avaliar o produto especificado e o critério de aceitação (fabricação/validade).	80	R\$ 34,23	R\$ 2.738,40
03	PRODUTO: LUVA NITRÍLICA M Especificações: - Produzidas de borracha nitrílica, descartável, sem talco; - Ambidestra; - TAM M. ; - Caixa com 100 unidades. Critérios de aceitação:	70	R\$ 34,17	R\$ 2.391,90

	- Prazo de Validade: Ver item 7.1.2. - Prazo de Entrega: 30 dias a partir da formalização do pedido. Caso tenha em estoque deverá ser entregue em 10 dias corridos. Local de entrega – ver item 4.1 Ao vencedor do item na licitação: Documentos a serem avaliados no dia da licitação: Apresentar no dia da licitação um documento para avaliar o produto especificado e o critério de aceitação (fabricação/validade).			
04	PRODUTO: LUVA NITRÍLICA G Especificações do produto: - Produzidas de borracha nitrílica, descartável, sem talco; - Ambidestra; - TAM G.; - Caixa com 100 unidades. Critérios de aceitação: - Prazo de Validade: Ver item 7.1.2. - Prazo de Entrega: 30 dias a partir da formalização do pedido. Caso tenha em estoque deverá ser entregue em 10 dias corridos. Local de entrega – ver item 4.1 Ao vencedor do item na licitação: Documentos a serem avaliados no dia da licitação: Apresentar no dia da licitação um documento para avaliar o produto especificado e o critério de aceitação (fabricação/validade).	150	R\$ 35,23	R\$ 5.284,50
05	PRODUTO: PONTEIRA DE 10 ML Especificação: -Ponteira incolor em polipropileno da mais alta qualidade; -Fabricadas sem lubrificantes ou desmoldantes como estearatos ou euricamida; -Livres de cádmio e metais pesados; autoclavável a 121 °C; -Compatível com a micropipeta da marca BRAND de capacidade 1- 10mL; -Possui 156,5mm de comprimento e 15mm de diâmetro; -Pacote com 100 unidades Critérios de aceitação: - Prazo de Validade: Ver item 7.1.2. - Prazo de Entrega: 30 dias a partir da formalização do pedido. Caso tenha em estoque deverá ser entregue em 10 dias corridos. Local de entrega – ver item 4.1 Ao vencedor do item na licitação: Documentos a serem avaliados no dia da licitação: Catálogo com todas as especificações do produto e identificando que a ponteira é compatível com a	45	R\$ 225,91	R\$ 10.165,95

	micropipeta BRAND.			
06	PRODUTO: PROPÉ DESCARTÁVEL Especificação: - Formato anatômico, baixo desprendimento de partículas, 100% polipropileno, uso único, na cor branca. - Pacote com 100 unidades. Critérios de aceitação: - Prazo de Validade: Ver item 7.1.2. - Prazo de Entrega: 30 dias a partir da formalização do pedido. Caso tenha em estoque deverá ser entregue em 10 dias corridos. Local de entrega – ver item 4.1 Ao vencedor do item na licitação: Documentos a serem avaliados no dia da licitação: Apresentar no dia da licitação um documento para avaliar o produto especificado e o critério de aceitação (fabricação/validade).	80	R\$ 21,67	R\$ 1.733,60
07	PRODUTO: PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA OU TRIPLA Especificação: - Branco; - Neutro; - Folha dupla ou Tripla; - Tecnologia Dermacare; - 20 metros o rolo; - Sem perfume - Marca de Referencia: NEVE - Outras marcas serão solicitadas o envio de amostra para avaliação. - Unidade por rolo Critérios de aceitação: - Prazo de Validade: Ver item 7.1.2. - Prazo de Entrega: 30 dias a partir da formalização do pedido. Caso tenha em estoque deverá ser entregue em 10 dias corridos. Local de entrega – ver item 4.1 Ao vencedor do item na licitação: Documentos a serem avaliados no dia da licitação: Apresentar no dia da licitação um documento para avaliar o produto especificado e o critério de aceitação (fabricação/validade).	800	R\$ 1,77	R\$ 1.416,00
08	PRODUTO: PISSETA DE 500ML Especificações do Produto: - Graduado, em polietileno de baixa densidade, transparente;	30	R\$ 12,01	R\$360,30

	- Capacidade de 500mL; - Tampa com bico curvo em polipropileno e a prova de vazamento. - Quantidade em unidades Critérios de aceitação: - Prazo de Validade: Ver item 7.1.2. - Prazo de Entrega: 30 dias a partir da formalização do pedido. Caso tenha em estoque deverá ser entregue em 10 dias corridos. Local de entrega – ver item 4.1 Ao vencedor do item na licitação: Documentos a serem avaliados no dia da licitação - Apresentar no dia da licitação um documento para avaliar o produto especificado e o critério de aceitação (fabricação/validade).			
09	PRODUTO: SACO ZIP LOCK Especificações: - Saco em polietileno transparente com trilhos plásticos localizado na parte superior para fechamento hermético; - Tamanho 17x24; - Quantidade em unidades. Critérios de aceitação: - Prazo de Validade: Ver item 7.1.2. - Prazo de Entrega: 30 dias a partir da formalização do pedido. Caso tenha em estoque deverá ser entregue em 10 dias corridos. Local de entrega – ver item 4.1. Ao vencedor do item na licitação: Documentos a serem avaliados no dia da licitação - Apresentar no dia da licitação um documento para avaliar o produto especificado e o critério de aceitação (fabricação/validade).	3.600	R\$ 0,37	R\$ 1.332,00
10	PRODUTO: ETIQUETA TAMANHO 50X30X2 - COR BRANCA - ROLO COM DUAS COLUNAS Especificações do Produto: - Etiqueta autoadesiva branca para impressão por transferência térmica; - Dimensões da etiqueta individual: 50 mm x 30 mm; - Disposição das etiquetas no rolo: Duas colunas (2 etiquetas lado a lado por linha) - Número de etiquetas por rolo: Mínimo de 1.800 etiquetas por rolo; - Cor da etiqueta: Branca; - Compatibilidade: Deve ser compatível com impressoras de transferência térmica modelo Zebra. - Quantidade em unidades Critérios de aceitação:	120	R\$ 24,95	R\$ 2.994,00

	- Prazo de Validade: Ver item 7.1.2. - Prazo de Entrega: 30 dias a partir da formalização do pedido. Caso tenha em estoque deverá ser entregue em 10 dias corridos. Local de entrega – ver item 4.1. Ao vencedor do item na licitação: Documentos a serem avaliados no dia da licitação - Apresentar no dia da licitação um documento para avaliar o produto especificado e o critério de aceitação (fabricação/validade).			
11	PRODUTO: FILTRO DE SERINGA PVDF 0,45/25 COM PRÉ FILTRO Especificação do Produto: - Filtro de Seringa com Pré-Filtro com 100% de fibra de vidro em borossilicato de tripla camada (com camadas 10 – 0,7um), para filtrar amostras que contém altos níveis de partículas em amostras ambientais, além da Membrana em PVDF com poro 0,45um e com diâmetro 25mm; - Com conexão Luer-Lok - Filtrar 100mL de amostra; - Área de Filtração: de 3,9 a 4,6 cm²; - Temperatura máxima de operação: 45oC; - Hidrofílico; - Não estéreis; - Carcaça de Polietileno; - Caixa com 100 unidades Critérios de aceitação: - Prazo de Validade: Ver item 7.1.2. - Prazo de Entrega: 30 dias a partir da formalização do pedido. Caso tenha em estoque deverá ser entregue em 10 dias corridos. Local de entrega – ver item 4.1. Ao vencedor do item na licitação: Documentos a serem avaliados no dia da licitação - Apresentar no dia da licitação um certificado de análise, para avaliação do produto e critério de aceitação (fabricação/validade).	08	R\$ 465,98	R\$ 3.727,84
12	PRODUTO: FILTRO DE SERINGA PTFE HIDROFÍLICO 0,22 µM X 25 MM Especificações do Produto: - Material de membrana PTFE; - HIDROFÍLICO; - Diâmetro do filtro: 25 mm; - Diâmetro do poro: 0,22 µm; - Filtro descartável para filtração de amostras em seringa; - Com conexão Luer-Lok; - Unidade em filtro. Critérios de aceitação:	10.000	R\$ 5,79	R\$ 57.900,00

	- Prazo de Validade: Ver item 7.1.2. - Prazo de Entrega: 30 dias a partir da formalização do pedido. Caso tenha em estoque deverá ser entregue em 10 dias corridos. Local de entrega – ver item 4.1. Ao vencedor do item na licitação: Documentos a serem avaliados no dia da licitação - Apresentar no dia da licitação um certificado de análise, para avaliação do produto e critério de aceitação (fabricação/validade).			
13	PRODUTO: PAPEL FILTRO FAIXA BRANCA 125MM Especificações do Produto: -Quantitativo, com diâmetro 125mm, porosidade 08 a 12 µm, com velocidade de filtração média; -Caixa com 100 unidades. Critérios de aceitação: - Prazo de Validade: Ver item 7.1.2. - Prazo de Entrega: 30 dias a partir da formalização do pedido. Caso tenha em estoque deverá ser entregue em 10 dias corridos. Local de entrega – ver item 4.1. Ao vencedor do item na licitação: Documentos a serem avaliados no dia da licitação: - Apresentar no dia da licitação um certificado de análise, para avaliação do produto e critério de aceitação (fabricação/validade).	20	R\$ 87,65	R\$ 1.753,00
14	PRODUTO: FILTRO DE SERINGA PTFE HIDROFÍLICO 0,45X 25MM Especificações do Produto: - Material de membrana PTFE Hidrofílico; - Diâmetro do filtro: 25mm; -Diâmetro do poro 0,45 µm; - Filtrar pequenos volumes de amostras, até 100mL; -Quantidade em unidades. Critérios de aceitação: - Prazo de Validade: Ver item 7.1.2. - Prazo de Entrega: 30 dias a partir da formalização do pedido. Caso tenha em estoque deverá ser entregue em 10 dias corridos. Local de entrega – ver item 4.1. Ao vencedor do item na licitação: Documentos a serem avaliados no dia da licitação - Apresentar no dia da licitação um certificado de análise, para avaliação do produto e critério de aceitação (fabricação/validade).	2.000	R\$ 5,42	R\$ 10.840,00

15	PRODUTO: PLACAS DE PLATE COUNT AGAR (PCA) Especificações do Produto: - Placa Plate Count Agar (PCA), de 90x15mm; - Meio de Cultura para contagem de bactérias aeróbicas mesófilas/heterotróficas; - O ágar Plate Count, é um meio usado para a quantificação de bactérias aeróbicas e água e outros materiais de importância sanitária, uma vez que fornece as fontes de carbono e nitrogênio necessárias para o crescimento de uma grande variedade de microorganismos; - Meio sólido levemente opaco, com coloração bege a levemente amarelada, livre de precipitados ou partículas visíveis; - Método: SMWW 9215 A e C; - Pacote com 10 unidades Critérios de aceitação: - Prazo de Validade: Ver item 7.1.2. - Prazo de Entrega: 30 dias a partir da formalização do pedido. Caso tenha em estoque deverá ser entregue em 10 dias corridos. Local de entrega – ver item 4.1. Ao vencedor do item na licitação: Documentos a serem avaliados no dia da licitação - Apresentar no dia da licitação um certificado de análise, para avaliação do produto e critério de aceitação (fabricação/validade).	300	R\$ 82,33	R\$24.699,00
16	PRODUTO: MEMBRANA NYLON 0,2UM 47MM Especificações do Produto: - Membrana Nylon ideal para purificação e degaseificação de solventes de fase móvel utilizada em aplicações de cromatografia de íons. - Hidrofílica - Porosidade: 0,22um - Diâmetro: 47mm - Unidade de membrana. Critérios de aceitação: - Prazo de Validade: Ver item 7.1.2. - Prazo de Entrega: 30 dias a partir da formalização do pedido. Caso tenha em estoque deverá ser entregue em 10 dias corridos. Local de entrega – ver item 4.1. Ao vencedor do item na licitação: Documentos a serem avaliados no dia da licitação	1.000	R\$ 2,27	R\$ 2.270,00

	- Apresentar no dia da licitação um certificado de análise, para avaliação do produto e critério de aceitação (fabricação/validade).			
17	PRODUTO: MEMBRANA DE FILTRAÇÃO - MISTURA DE ÉSTER 0,45UM 47MM Especificações do Produto: - Membrana de acetato de celulose ou uma mistura em éster (nitrato e Acetato) de Celulose, com poro de 0,45 µm, diâmetro 47mm, branca, lisa, hidrofílica, estéril. - Aplicação: Filtração de amostras com turbidez elevada e para análise de cor verdadeira. - Unidade de membrana. Critérios de aceitação: - Prazo de Validade: Ver item 7.1.2. - Prazo de Entrega: 30 dias a partir da formalização do pedido. Caso tenha em estoque deverá ser entregue em 10 dias corridos. - Local de entrega – ver item 4.1. Ao vencedor do item na licitação: Documentos a serem avaliados no dia da licitação - Apresentar no dia da licitação um certificado de análise, para avaliação do produto e critério de aceitação (fabricação/validade).	3.000	R\$ 3,60	R\$ 10.800,00
18	PRODUTO: MICROFILTRO EM FIBRA DE VIDRO- Ø 90MM Especificações do Produto: - Diâmetro (mm): 90mm - Espessura aproximada: 0,3mm; - Gramatura aproximada: 55g/m2; - Filtração: Fluxo médio e rápido, carga elevada; - Retenção de partícula (poro médio): aproximadamente 0,7µm; - Embalagem com 100 folhas. Critérios de aceitação: - Prazo de Validade: Ver item 7.1.2. - Prazo de Entrega: 30 dias a partir da formalização do pedido. Caso tenha em estoque deverá ser entregue em 10 dias corridos. - Local de entrega – ver item 4.1. Ao vencedor do item na licitação: Documentos a serem avaliados no dia da licitação - Apresentar no dia da licitação um certificado de análise, para avaliação do produto e critério de aceitação (fabricação/validade).	20	R\$ 665,41	R\$13.308,20

19	PRODUTO: SABONETE SEM CHEIRO Especificações do Produto: - Volume: 500 mL - Sem fragrância (neutro/sem perfume) - Sem cheiro; - Sem corantes; - Produto de uso cosmético com registro ou notificação na ANVISA - Marca de Referencia: MEDIAN - Outras marcas serão solicitadas o envio de amostra para avaliação -Quantidade em unidades Crítérios de aceitação: - Prazo de Validade: Ver item 7.1.2. - Prazo de Entrega: 30 dias a partir da formalização do pedido. Caso tenha em estoque deverá ser entregue em 10 dias corridos. Local de entrega – ver item 4.1 Ao vencedor do item na licitação: Documentos a serem avaliados no dia da licitação Apresentar no dia da licitação um documento para avaliar o produto especificado e o critério de aceitação (fabricação/validade).	10	R\$ 29,35	R\$ 293,50
20	PRODUTO: BAILER AMOSTRADOR DESCARTÁVEL Especificações: - Bailer Amostrador Descartável confeccionado em polietileno (PE) de alta densidade, material inerte e atóxico, adequado para coleta de amostras de águas subterrâneas e superficiais destinadas à análise físico-química e microbiológica; - Diâmetro externo (OD) de 40 mm ($\pm$ tolerância do fabricante), compatível com poços de monitoramento com diâmetro igual ou superior a 2 polegadas; - Comprimento total do bailer: 960 mm ($\pm$ tolerância do fabricante), com capacidade mínima de coleta de 1 litro por amostragem; - Equipado com válvula de retenção (check valve) na extremidade inferior, que permita o fechamento automático ao final da coleta, garantindo a contenção da amostra durante o içamento; Produto fornecido em embalagem individual, lacrada de fábrica, assegurando condições adequadas de higienização e impedindo contaminação antes do uso; - O bailer deve ser descartável, de uso único, não reutilizável, de forma a eliminar riscos de contaminação cruzada entre coletas; - O produto deverá ser entregue com documentação técnica do fabricante, contendo informações sobre as dimensões, volume, material, tipo de válvula e recomendações de descarte, conforme legislação ambiental vigente; - Compatível com metodologias normativas como ABNT NBR 15936:2011, ABNT NBR 9898:1987, bem como	500	R\$ 31,91	R\$ 15.955,00

	com diretrizes da EPA para amostragem de águas subterrâneas. - Quantidade em unidades Critérios de aceitação: - Prazo de Validade: Ver item 7.1.2. - Prazo de Entrega: 30 dias a partir da formalização do pedido. Caso tenha em estoque deverá ser entregue em 10 dias corridos. Local de entrega – ver item 4.1 Ao vencedor do item na licitação: Documentos a serem avaliados no dia da licitação Apresentar no dia da licitação um documento para avaliar o produto especificado e o critério de aceitação (fabricação/validade).			
21	PRODUTO: GASPILHÃO ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDROS 15 MM Especificações: - Escova para lavagem de vidrarias; - Diâmetro 15 mm; - Comprimento total 400 mm. - Quantidade em unidades Critérios de aceitação: - Prazo de Validade: Ver item 7.1.2. - Prazo de Entrega: 30 dias a partir da formalização do pedido. Caso tenha em estoque deverá ser entregue em 10 dias corridos. Local de entrega – ver item 4.1 Ao vencedor do item na licitação: Documentos a serem avaliados no dia da licitação: Apresentar no dia da licitação um documento para avaliar o produto especificado e o critério de aceitação (fabricação/validade).	20	R\$ 12,51	R\$ 250,20
22	PRODUTO: GASPILHÃO ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDROS 40 MM Especificação do Produto: - Escova para lavagem de vidrarias; - Diâmetro 40 mm; - Comprimento total 470 mm; - Quantidades em unidades Critérios de aceitação: - Prazo de Validade: Ver item 7.1.2. - Prazo de Entrega: 30 dias a partir da formalização do pedido. Caso tenha em estoque deverá ser entregue em 10 dias corridos. Local de entrega – ver item 4.1 Ao vencedor do item na licitação: Documentos a serem avaliados no dia da licitação:	20	R\$ 19,18	R\$ 383,60

	Apresentar no dia da licitação um documento para avaliar o produto especificado e o critério de aceitação (fabricação/validade).			
23	PRODUTO: BARRA MAGNÉTICA 8 X 40 MM Especificação do Produto: - Usada para agitação, com superfície lisa sem anel central/aro e ponta arredondada, forma cilíndrica revestida em TEFLON (PTFE); - Dimensões (diâmetro X largura) 8 x40 mm. - Suporta no mínimo a faixa de temperatura -50°C a 120°C; - Resistente a produtos químicos. - Não descartável; - Com ímã de alta intensidade - Quantidade em unidades Critérios de aceitação: - Prazo de Validade: Ver item 7.1.2. - Prazo de Entrega: 30 dias a partir da formalização do pedido. Caso tenha em estoque deverá ser entregue em 10 dias corridos. Local de entrega – ver item 4.1 Ao vencedor do item na licitação: Documentos a serem avaliados no dia da licitação: Apresentar no dia da licitação um documento para avaliar o produto especificado e o critério de aceitação (fabricação/validade).	30	R\$ 32,82	R\$ 984,60
24	PRODUTO: BARRA MAGNÉTICA LISA 7X30MM Especificações: - Usada para agitação, com superfície lisa sem anel central/aro e ponta arredondada, forma cilíndrica revestida em TEFLON (PTFE); - Dimensões (diâmetro X largura) 7 x30 mm; - Suporta no mínimo a faixa de temperatura -50°C a 120°C; - Resistente a produtos químicos. - Não descartável; - Com ímã de alta intensidade. - Quantidade em unidades Critérios de aceitação: - Prazo de Validade: Ver item 7.1.2. - Prazo de Entrega: 30 dias a partir da formalização do pedido. Caso tenha em estoque deverá ser entregue em 10 dias corridos. Local de entrega – ver item 4.1 Ao vencedor do item na licitação: Documentos a serem avaliados no dia da licitação: Apresentar no dia da licitação um documento para avaliar o produto especificado e o critério de aceitação (fabricação/validade).	30	R\$ 17,81	R\$ 534,30

25	PRODUTO: BÉQUER GRIFFIN DE 50 ML (FORMA BAIXA) Especificações: - Forma baixa, graduado (+/-5%), capacidade 50 mL, escala 10/40, intervalo de graduação 10 mL em vidro borosilicato 3.3, Combico vertedor e inscrição permanente. -Quantidade em unidades Critérios de aceitação: - Prazo de Validade: Ver item 7.1.2. - Prazo de Entrega: 30 dias a partir da formalização do pedido. Caso tenha em estoque deverá ser entregue em 10 dias corridos. Local de entrega – ver item 4.1 Ao vencedor do item na licitação: Documentos a serem avaliados no dia da licitação: Apresentar no dia da licitação um documento para avaliar o produto especificado e o critério de aceitação (fabricação/validade).	40	R\$ 6,18	R\$ 247,20
26	PRODUTO: BÉQUER GRIFFIN DE 250 ML (FORMA BAIXA) Especificações: - Forma baixa, graduado (+/-5%), Capacidade 250ml Escala25/200, intervalo de graduação25 mL, em vidro borosilicato3.3, com bico vertedor e inscrição permanente. - Quantidade em unidades Critérios de aceitação: - Prazo de Validade: Ver item 7.1.2. - Prazo de Entrega: 30 dias a partir da formalização do pedido. Caso tenha em estoque deverá ser entregue em 10 dias corridos. Local de entrega – ver item 4.1 Ao vencedor do item na licitação: Documentos a serem avaliados no dia da licitação: Apresentar no dia da licitação um documento para avaliar o produto especificado e o critério de aceitação (fabricação/validade).	20	R\$ 9,62	R\$ 192,40
27	PRODUTO: BÉQUER GRIFFIN DE 400 ML (FORMA BAIXA) Especificações: - Forma baixa, graduado a (+/- 5%), capacidade 400mL, escala 25/325, intervalo de graduação 25mL, em vidro borosilicato 3.3, com bico vertedor e inscrição permanente - Quantidade em unidades Critérios de aceitação: - Prazo de Validade: Ver item 7.1.2.	20	R\$ 14,80	R\$ 296,00

	- Prazo de Entrega: 30 dias a partir da formalização do pedido. Caso tenha em estoque deverá ser entregue em 10 dias corridos. Local de entrega – ver item 4.1 Ao vencedor do item na licitação: Documentos a serem avaliados no dia da licitação: Apresentar no dia da licitação um documento para avaliar o produto especificado e o critério de aceitação (fabricação/validade).			
28	PRODUTO: BÉQUER GRIFFIN DE 600 ML (FORMA BAIXA) Especificações do Produto: - Forma baixa, graduado (+/- 5%), capacidade 600 mL, escala 50/500, intervalo de graduação 50 mL, em vidro borosilicato 3.3, com bico vertedor, suporta até 500 °C, inscrição permanente; -Quantidade em unidades. Critérios de aceitação: - Prazo de Validade: Ver item 7.1.2. - Prazo de Entrega: 30 dias a partir da formalização do pedido. Caso tenha em estoque deverá ser entregue em 10 dias corridos. Local de entrega – ver item 4.1 Ao vencedor do item na licitação: Documentos a serem avaliados no dia da licitação: Apresentar no dia da licitação um documento para avaliar o produto especificado e o critério de aceitação (fabricação/validade).	20	R\$ 16,99	R\$ 339,80
29	PRODUTO: BÉQUER GRIFFIN DE 2000 ML (FORMA BAIXA) Especificações do Produto: - Forma baixa, graduado, capacidade 2000 mL, escala 200/1800, intervalo de graduação 100 mL, em vidro borosilicato 3.3, com bico vertedor e inscrição permanente. -Quantidade em unidades Critérios de aceitação: - Prazo de Validade: Ver item 7.1.2. - Prazo de Entrega: 30 dias a partir da formalização do pedido. Caso tenha em estoque deverá ser entregue em 10 dias corridos. Local de entrega – ver item 4.1 Ao vencedor do item na licitação: Documentos a serem avaliados no dia da licitação: .	05	R\$ 65,00	R\$ 325,00
30	Produto: Béquer Griffin de 5000 mL (Forma baixa) Especificações:	05	R\$ 154,22	R\$ 771,10

	- Béquer forma baixa (modelo Griffin), com bico vertedor. - Capacidade nominal: 5.000 mL. - Material: Vidro borossilicato 3.3, resistente a choques térmicos e agentes químicos. - Graduação: Escala graduada permanente, em intervalos regulares de 500 mL, iniciando em 500 mL até 5.000 mL. - Precisão da escala: Tolerância de $\pm 5\%$ (conforme padrão ISO 3819). - Resistência térmica: Suporta aquecimento direto até 500 °C. - Inscrição: Com marcação permanente (impresso ou esmaltado) da escala, capacidade e marca do fabricante. - Dimensões aproximadas: - Altura: 270 a 275 mm - Diâmetro externo: ~170 mm - Acabamento: Bico vertedor uniforme moldado no próprio vidro. - Quantidade em unidades Critérios de aceitação: - Prazo de Validade: Ver item 7.1.2. - Prazo de Entrega: 30 dias a partir da formalização do pedido. Caso tenha em estoque deverá ser entregue em 10 dias corridos. Local de entrega – ver item 4.1 Ao vencedor do item na licitação: Documentos a serem avaliados no dia da licitação: Apresentar no dia da licitação um documento para avaliar o produto especificado e o critério de aceitação (fabricação/validade).			
31	PRODUTO: PIPETA VOLUMÉTRICA 10 ML COM CALIBRAÇÃO RBC Especificações: Classe A, em borossilicato, calibração RBC, capacidade de 10mL e tolerância de calibração de $\pm 0,015\text{mL}$, com calibração RBC e gravura da numeração da pipeta conforme solicitado pelo laboratório. - Quantidade em unidades Critérios de aceitação: - Prazo de Validade: Ver item 7.1.2. - Prazo de Entrega: 30 dias a partir da formalização do pedido. Caso tenha em estoque deverá ser entregue em 10 dias corridos. Local de entrega – ver item 4.1 Ao vencedor do item na licitação: Documentos a serem avaliados no dia da licitação: Apresentar no dia da licitação um documento original da marca contendo o descritivo do material e foto do item, para a avaliação do produto. O documento deverá conter todas as especificações solicitadas.	05	R\$ 104,18	R\$ 520,90

32	PRODUTO: PIPETA VOLUMÉTRICA 20 ML COM CALIBRAÇÃO RBC Especificações: Classe A, em borossilicato, calibração RBC, capacidade de 20mL e tolerância de calibração de +/- 0,025mL, com calibração RBC e gravura da numeração da pipeta conforme solicitado pelo laboratório; -Quantidade em unidades Crítérios de aceitação: - Prazo de Validade: Ver item 7.1.2. - Prazo de Entrega: 30 dias a partir da formalização do pedido. Caso tenha em estoque deverá ser entregue em 10 dias corridos. Local de entrega – ver item 4.1 Ao vencedor do item na licitação: Documentos a serem avaliados no dia da licitação: Apresentar no dia da licitação um documento original da marca contendo o descritivo do material e foto do item, para a avaliação do produto. O documento deverá conter todas as especificações solicitadas	10	R\$ 106,98	R\$ 1.069,80
33	PRODUTO: PIPETA VOLUMÉTRICA 100 ML COM CALIBRAÇÃO RBC Especificações: Pipeta volumétrica com esgotamento total, classe A, vidro em borossilicato, transparente, capacidade de 100mL, comprimento de 585 mm, fabricação de acordo com a norma ISO 648. A inscrição permanente no material deverá conter o volume nominal, tolerância, classe, norma de referência e identificação unívoca do item de acordo com a solicitação do laboratório CISPAR. -Quantidade em unidades Crítérios de aceitação: - Prazo de Validade: Ver item 7.1.2. - Prazo de Entrega: 30 dias a partir da formalização do pedido. Caso tenha em estoque deverá ser entregue em 10 dias corridos. Local de entrega – ver item 4.1 Ao vencedor do item na licitação: Documentos a serem avaliados no dia da licitação: Apresentar no dia da licitação um documento original da marca contendo o descritivo do material e foto do item, para a avaliação do produto. O documento deverá conter todas as especificações solicitadas	10	R\$ 122,95	R\$ 1.229,50
34	PRODUTO: FRASCO DE TRANSBORDAMENTO PARA MEDIÇÕES EM SISTEMAS OXITOP – 365ML	05	R\$ 1.466,79	R\$ 7.333,95

	Especificações do Produto: - Volume: 365mL - Com Calibração RBC - Material: Vidro - Frasco para medições em Sistemas OxiTop Control 12, marca: WTW, modelo: OxiTop OC 100. -Quantidade em unidades Critérios de aceitação: - Prazo de Validade: Ver item 7.1.2. - Prazo de Entrega: 30 dias a partir da formalização do pedido. Caso tenha em estoque deverá ser entregue em 10 dias corridos. Local de entrega – ver item 4.1 Ao vencedor do item na licitação: Documentos a serem avaliados no dia da licitação: Apresentar no dia da licitação um documento original da marca contendo o descritivo do material e foto do item, para a avaliação do produto. O documento deverá conter todas as especificações solicitadas.			
35	PRODUTO: FRASCO DE TRANSBORDAMENTO PARA MEDIÇÕES EM SISTEMAS OXITOP – 250ML Especificações: - Volume: 250mL - Com Calibração RBC - Material: Vidro - Frasco para medições em Sistemas OxiTop Control 12, marca: WTW, modelo: OxiTop OC 100. -Quantidade em unidades Critérios de aceitação: - Prazo de Validade: Ver item 7.1.2. - Prazo de Entrega: 30 dias a partir da formalização do pedido. Caso tenha em estoque deverá ser entregue em 10 dias corridos. Local de entrega – ver item 4.1 Ao vencedor do item na licitação: Documentos a serem avaliados no dia da licitação: Apresentar no dia da licitação um documento original da marca contendo o descritivo do material e foto do item, para a avaliação do produto. O documento deverá conter todas as especificações solicitadas.	05	R\$ 1.257,89	R\$ 6.289,45
36	PRODUTO: FRASCO DE TRANSBORDAMENTO PARA MEDIÇÕES EM SISTEMAS OXITOP – 97ML Especificações: - Volume: 97mL - Com Calibração RBC	05	R\$ 1.113,43	R\$ 5.567,15

	- Material: Vidro - Frasco para medições em Sistemas OxiTop Control 12, marca: WTW, modelo: OxiTop OC 100 -Quantidade em unidades Critérios de aceitação: - Prazo de Validade: Ver item 7.1.2. - Prazo de Entrega: 30 dias a partir da formalização do pedido. Caso tenha em estoque deverá ser entregue em 10 dias corridos. Local de entrega – ver item 4.1 Ao vencedor do item na licitação: Documentos a serem avaliados no dia da licitação: Apresentar no dia da licitação um documento original da marca contendo o descritivo do material e foto do item, para a avaliação do produto. O documento deverá conter todas as especificações solicitadas.			
37	PRODUTO: FUNIL ANALÍTICO LISO HASTE CURTA (DIÂMETRO 100MM) Especificações: - Em vidro neutro, transparente, haste curta para filtração, ângulo de abertura de 60°, diâmetro superior de 100mm, capacidade 125mL. - Comprimento da haste de 70 a 90mm, com ponta chanfrada. -Quantidade em unidades Critérios de aceitação: - Prazo de Validade: Ver item 7.1.2. - Prazo de Entrega: 30 dias a partir da formalização do pedido. Caso tenha em estoque deverá ser entregue em 10 dias corridos. Local de entrega – ver item 4.1 Ao vencedor do item na licitação: Documentos a serem avaliados no dia da licitação: Apresentar no dia da licitação um documento para avaliar o produto especificado e o critério de aceitação (fabricação/validade).	12	R\$ 32,03	R\$ 384,36
38	PRODUTO: FRASCO REAGENTE GRADUADO COM TAMPA AZUL E DISPOSITIVO ANTIGOTA (SCHOTT) DE 1.000 ML Especificações: - Fabricado em Vidro Borosilicato 3.3; - Capacidade: 1000 ml; - Graduação de 100 a 900 ml; - Subdivisão: 100 ml; - Diâmetro: 101 mm; - Altura: 230 mm; - Rosca GL 45; - Fabricado de acordo com as Normas ISO 4796 1 e USP;	15	R\$ 71,75	R\$ 1.076,25

	- Autoclavável a 121°C; - Gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca; - Escala graduada de fácil leitura e tarja com tamanho grande para facilitar a marcação; - Possui alta resistência a ataques químicos; - Zona de transição reta entre corpo e gargalo (ombro) facilitando o escoamento e a limpeza; - Com borda de vidro com formato especial que evita vazamento (não necessita anel); - Boca de formato vantajosa para manuseio fácil (GL 25); - Fundo à prova de oscilação e arranhões; - Dispositivo antigota; - Com Retrace Code. -Quantidade em unidades Critérios de aceitação: - Prazo de Validade: Ver item 7.1.2. - Prazo de Entrega: 30 dias a partir da formalização do pedido. Caso tenha em estoque deverá ser entregue em 10 dias corridos. Local de entrega – ver item 4.1 Ao vencedor do item na licitação: Documentos a serem avaliados no dia da licitação: Apresentar no dia da licitação um documento para avaliar o produto especificado e o critério de aceitação (fabricação/validade).			
39	PRODUTO: FRASCO REAGENTE GRADUADO COM TAMPA AZUL E DISPOSITIVO ANTIGOTA (SCHOTT) DE 500ML Especificações: - Fabricado em Vidro Borosilicato 3.3; - Capacidade: 500 mL; - Graduação: de 100 a 400 mL; - Subdivisão: 50 mL; - Diâmetro: 86 mm (aproximado); - Altura: 176 mm (aproximado); - Rosca: GL 45; - Fabricado de acordo com as Normas ISO 4796-1 e USP; - Autoclavável a 121°C; - Gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca; - Escala graduada de fácil leitura e tarja com tamanho grande para facilitar a marcação; - Possui alta resistência a ataques químicos; - Zona de transição reta entre corpo e gargalo (ombro), facilitando o escoamento e a limpeza; - Com borda de vidro com formato especial que evita vazamento (não necessita anel); - Boca de formato vantajoso para manuseio fácil (GL 25); - Fundo à prova de oscilação e arranhões; - Acompanha dispositivo antigota; -Quantidade em unidades Critérios de aceitação:	10	R\$ 36,41	R\$ 364,10

	- Prazo de Validade: Ver item 7.1.2. - Prazo de Entrega: 30 dias a partir da formalização do pedido. Caso tenha em estoque deverá ser entregue em 10 dias corridos. Local de entrega – ver item 4.1 Ao vencedor do item na licitação: Documentos a serem avaliados no dia da licitação: Apresentar no dia da licitação um documento para avaliar o produto especificado e o critério de aceitação (fabricação/validade).			
40	PRODUTO: FRASCO REAGENTE GRADUADO COM TAMPA AZUL E DISPOSITIVO ANTIGOTA (SCHOTT) DE 250ML Especificações: - Fabricado em Vidro Borosilicato 3.3; - Capacidade: 250 mL; - Graduação: de 50 a 200 mL; - Subdivisão: 25 mL; - Diâmetro: aproximadamente 70 mm; - Altura: aproximadamente 138 mm; - Rosca: GL 45; - Fabricado de acordo com as Normas ISO 4796-1 e USP; - Autoclavável a 121°C; - Gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca; - Escala graduada de fácil leitura e tarja com tamanho grande para facilitar a marcação; - Possui alta resistência a ataques químicos; - Zona de transição reta entre corpo e gargalo (ombro), facilitando o escoamento e a limpeza; - Com borda de vidro com formato especial que evita vazamento (não necessita anel); - Boca de formato vantajoso para manuseio fácil (GL 25); - Fundo à prova de oscilação e arranhões; - Acompanha dispositivo antigota; - Quantidade em unidades Critérios de aceitação: - Prazo de Validade: Ver item 7.1.2. - Prazo de Entrega: 30 dias a partir da formalização do pedido. Caso tenha em estoque deverá ser entregue em 10 dias corridos. Local de entrega – ver item 4.1 Ao vencedor do item na licitação: Documentos a serem avaliados no dia da licitação: Apresentar no dia da licitação um documento para avaliar o produto especificado e o critério de aceitação (fabricação/validade).	10	R\$ 30,43	R\$ 304,30
41	PRODUTO: FRASCO DE DILUIÇÃO DE LEITE, GRADUADO, 160 ML Especificações:	150	R\$ 48,31	R\$ 7.246,50

	- Frasco de boca estreita com marca de graduação reforçada a 99 ± 1 mL; - Capacidade: 160 ml; - Tampa fenólica com anel de borracha suporta esterilização (úmida a 121°C). -Quantidade em unidades Critérios de aceitação: - Prazo de Validade: Ver item 7.1.2. - Prazo de Entrega: 30 dias a partir da formalização do pedido. Caso tenha em estoque deverá ser entregue em 10 dias corridos. Local de entrega – ver item 4.1 Ao vencedor do item na licitação: Documentos a serem avaliados no dia da licitação: Apresentar no dia da licitação um documento para avaliar o produto especificado e o critério de aceitação (fabricação/validade).			
42	PRODUTO: FRASCO PLUMA DE VIDRO ÂMBAR COM TAMPA DE ROSCA E BATOQUE 1100 ML Especificações: - Capacidade nominal: 1100 mL; - Material do frasco: Vidro âmbar (cor âmbar escura), resistente a radiações UV, adequado para proteger substâncias fotossensíveis; - Material da tampa: Polipropileno (PP), com rosca, resistente a produtos químicos e com excelente vedação; - Acompanha batoque interno em polietileno ou material compatível, que proporciona controle de gotejamento e vedação adicional; Vedação: Hermética, evitando vazamentos e contaminação do conteúdo; - Tampa rosqueável com batoque; - Suporta esterilização por calor seco (sem tampa); - Reutilizável; - Dimensões aproximadas: - Altura total: 230 a 240 mm; - Diâmetro externo: 90 a 95 mm; -Quantidade em unidades Critérios de aceitação: - Prazo de Validade: Ver item 7.1.2. - Prazo de Entrega: 30 dias a partir da formalização do pedido. Caso tenha em estoque deverá ser entregue em 10 dias corridos. Local de entrega – ver item 4.1 Ao vencedor do item na licitação: Documentos a serem avaliados no dia da licitação: Apresentar no dia da licitação um documento para avaliar o produto especificado e o critério de aceitação (fabricação/validade).	300	R\$ 19,59	R\$ 5.877,00

43	PRODUTO: ERLENMEYER DE 500 ML COM ROSCA ESMERILHADA DE VIDRO Especificações: - Tipo de frasco: Erlenmeyer com junta esmerilhada; - Capacidade nominal: 500 mL; - Material: Vidro borosilicato 3.3, resistente a choques térmicos e químicos; - Boca: Esmerilhada (rosca ou junta esmerilhada tipo NS – Normalizado), com encaixe de vedação em vidro compatível com tampões de vidro ou sistemas de refluxo; - Altura aproximada: 180 a 190 mm; - Diâmetro da base: Cerca de 85 a 90 mm; - Graduação: Impressa em tinta cerâmica resistente, de fácil visualização; - Escala graduada com marcações a cada 50 mL (ou conforme norma técnica); - Autoclavável até pelo menos 121 °C; - Resistência química alta, compatível com ácidos, bases e solventes orgânicos; - Cor do vidro: Transparente (incolor); - Quantidade em unidades CrITÉRIOS de aceitação: - Prazo de Validade: Ver item 7.1.2. - Prazo de Entrega: 30 dias a partir da formalização do pedido. Caso tenha em estoque deverá ser entregue em 10 dias corridos. Local de entrega – ver item 4.1 Ao vencedor do item na licitação: Documentos a serem avaliados no dia da licitação: Apresentar no dia da licitação um documento para avaliar o produto especificado e o critério de aceitação (fabricação/validade).	100	R\$ 100,65	R\$ 10.065,00
44	PRODUTO: GARRAFA DE AMOSTRAGEM DO TIPO DORN Especificações: - Tipo: Garrafa de amostragem tipo Van Dorn; - Capacidade: Entre 5 litros; - Material: Inox ou PVC resistente, com vedação em silicone ou borracha; - Acessórios: Mensageiro, corda ou cabo com no mínimo 25 metros. -Quantidade por garrafa CrITÉRIOS de aceitação: - Prazo de Validade: Ver item 7.1.2. - Prazo de Entrega: 30 dias a partir da formalização do pedido. Caso tenha em estoque deverá ser entregue em 10 dias corridos. Local de entrega – ver item 4.1 Ao vencedor do item na licitação: Documentos a serem avaliados no dia da licitação:	02	R\$ 4.606,92	R\$ 9.213,84

	Apresentar no dia da licitação a ficha técnica original da marca contendo o descritivo do material e foto do item, para avaliação do produto. O documento deverá conter todas as especificações solicitadas.			
45	PRODUTO: GARRAFA PLÁSTICA 150ML COM TAMPA Especificações: -Garrafa Plástica em material branco fosco, bem reforçado, com tampa pressão/lacre na cor amarela; -Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD); -Após fechado não pode vaziar; -Deverá ser visivelmente limpo e isento de materiais estranhos, impurezas e sujeiras. -Não pode apresentar manchas, riscos, rebarbas, falhas, deformação e rugosidades superficiais. -Não pode estar com desenho de frutas ou qualquer outro tipo de desenho no plástico; -Formato cônico. Ser mais liso possível à parede do frasco; -Altura: 102 mm (+- 0,2mm); -Diâmetro: 53mm (+- 0,2mm); -Peso 11gr (+- 2,0g); -Capacidade de 150mL -Aplicação: Coleta de amostra de água e esgoto para análise físico-química; - Quantidade por garrafa; Critérios de aceitação: - Prazo de Validade: Ver item 7.1.2. - Prazo de Entrega: 30 dias a partir da formalização do pedido. Caso tenha em estoque deverá ser entregue em 10 dias corridos. Local de entrega – ver item 4.1 Ao vencedor do item na licitação: Documentos a serem avaliados no dia da licitação: Apresentar no dia da licitação um documento para avaliar o produto especificado e o critério de aceitação (fabricação/validade).	2.500	R\$ 1,22	R\$ 3.050,00
46	PRODUTO: GARRAFA PLÁSTICA 200ML COM TAMPA Especificações: -Garrafa Plástica em material branco fosco, bem reforçado, com tampa pressão/lacre na cor amarela; -Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD); -Após fechado não pode vaziar; -Deverá ser visivelmente limpo e isento de materiais estranhos, impurezas e sujeiras. -Não pode apresentar manchas, riscos, rebarbas, falhas, deformação e rugosidades superficiais. -Não pode estar com desenho de frutas ou qualquer outro tipo de desenho no plástico;	2.500	R\$ 1,29	R\$ 3.225,00

	-Formato cônico. Ser mais liso possível à parede do frasco; -Altura: 127mm (+- 0,2mm); -Diâmetro: 53mm (+- 0,2mm); -Peso 16gr (+- 2,0g); -Capacidade de 200mL -Aplicação: Coleta de amostra de água e esgoto para análise físico-química; - Quantidade por garrafa; Critérios de aceitação: - Prazo de Validade: Ver item 7.1.2. - Prazo de Entrega: 30 dias a partir da formalização do pedido. Caso tenha em estoque deverá ser entregue em 10 dias corridos. Local de entrega – ver item 4.1 Ao vencedor do item na licitação: Documentos a serem avaliados no dia da licitação: Apresentar no dia da licitação um documento para avaliar o produto especificado e o critério de aceitação (fabricação/validade).			
47	PRODUTO: GARRAFA PLÁSTICA 300ML COM TAMPA Especificações: -Garrafa Plástica em material branco fosco, bem reforçado, com tampa pressão/lacre na cor amarela; -Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD); -Após fechado não pode vazar; -Deverá ser visivelmente limpo e isento de materiais estranhos, impurezas e sujeiras. -Não pode apresentar manchas, riscos, rebarbas, falhas, deformação e rugosidades superficiais. -Não pode estar com desenho de frutas ou qualquer outro tipo de desenho no plástico; -Formato cônico. Ser mais liso possível à parede do frasco; -Altura: 146mm (+- 0,2mm); -Diâmetro: 58mm (+- 0,2mm); -Peso 17gr (+- 2,0g); -Capacidade de 300mL -Aplicação: Coleta de amostra de água e esgoto para análise físico-química; - Quantidade por garrafa; Critérios de aceitação: - Prazo de Validade: Ver item 7.1.2. - Prazo de Entrega: 30 dias a partir da formalização do pedido. Caso tenha em estoque deverá ser entregue em 10 dias corridos. Local de entrega – ver item 4.1 Ao vencedor do item na licitação: Documentos a serem avaliados no dia da licitação:	2.500	R\$ 1,46	R\$ 3.650,00

	Apresentar no dia da licitação um documento para avaliar o produto especificado e o critério de aceitação (fabricação/validade).			
48	PRODUTO: GARRAFA PLÁSTICA 500ML COM TAMPA Especificações: -Garrafa Plástica em material branco fosco, bem reforçado, com tampa pressão/lacre na cor amarela; -Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD); -Após fechado não pode vaziar; -Deverá ser visivelmente limpo e isento de materiais estranhos, impurezas e sujeiras; -Não pode apresentar manchas, riscos, rebarbas, falhas, deformação e rugosidades superficiais; -Não pode estar com desenho de frutas ou qualquer outro tipo de desenho no plástico; -Formato cônico. Ser mais liso possível à parede do frasco; -Altura: 178mm (+- 0,2mm); -Diâmetro: 71mm (+- 0,2mm); -Peso 20gr (+- 2,0g); -Capacidade de 500mL -Aplicação: Coleta de amostra de água e esgoto para análise físico-química; - Quantidade por garrafa; Critérios de aceitação: - Prazo de Validade: Ver item 7.1.2. - Prazo de Entrega: 30 dias a partir da formalização do pedido. Caso tenha em estoque deverá ser entregue em 10 dias corridos. Local de entrega – ver item 4.1 Ao vencedor do item na licitação: Documentos a serem avaliados no dia da licitação: Apresentar no dia da licitação um documento para avaliar o produto especificado e o critério de aceitação (fabricação/validade).	5.000	R\$ 1,47	R\$ 7.350,00
49	PRODUTO: GARRAFA PLÁSTICA 1000ML COM TAMPA Especificações: -Garrafa Plástica em material branco fosco, bem reforçado, com tampa pressão/lacre na cor amarela; -Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD); -Após fechado não pode vaziar; -Deverá ser visivelmente limpo e isento de materiais estranhos, impurezas e sujeiras; -Não pode apresentar manchas, riscos, rebarbas, falhas, deformação e rugosidades superficiais; -Não pode estar com desenho de frutas ou qualquer outro tipo de desenho no plástico; -Formato cônico. Ser mais liso possível à parede do frasco;	5.000	R\$ 2,19	R\$ 10.950,00

	-Altura: 178mm (+- 0,2mm); -Diâmetro: 71mm (+- 0,2mm); -Peso 20gr (+- 2,0g); -Capacidade de 500mL -Aplicação: Coleta de amostra de água e esgoto para análise físico-química; - Quantidade por garrafa; Critérios de aceitação: - Prazo de Validade: Ver item 7.1.2. - Prazo de Entrega: 30 dias a partir da formalização do pedido. Caso tenha em estoque deverá ser entregue em 10 dias corridos. Local de entrega – ver item 4.1 Ao vencedor do item na licitação: Documentos a serem avaliados no dia da licitação: Apresentar no dia da licitação um documento para avaliar o produto especificado e o critério de aceitação (fabricação/validade).			
50	PRODUTO: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 60L- 60CMX100CM Especificações: - Tipo: Saco Plástico Transparente; - Material: Polietileno de baixa densidade (PEBD); - Cor: Transparente; - Dimensões: 60 cm (largura) x 100 cm (altura); - Espessura: 0,6mm - Quantidade por pacote: 100 unidades Critérios de aceitação: - Prazo de Validade: Ver item 7.1.2. - Prazo de Entrega: 30 dias a partir da formalização do pedido. Caso tenha em estoque deverá ser entregue em 10 dias corridos. Local de entrega – ver item 4.1 Ao vencedor do item na licitação: Documentos a serem avaliados no dia da licitação: Apresentar no dia da licitação um documento para avaliar o produto especificado e o critério de aceitação (fabricação/validade).	50	R\$ 87,70	R\$ 4.385,00
51	PRODUTO: SACO PLÁSTICO ROLO - 5 LITROS - 30X40 Especificações: - Bobina Picotada 5 Litros 30x40 com 500 unidades - Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) - Cor: Transparente. - Bobina Atóxica. - Quantidade: 500 unidades por bobina. Critérios de aceitação: - Prazo de Validade: Ver item 7.1.2.	50	R\$ 39,80	R\$ 1.990,00

	- Prazo de Entrega: 30 dias a partir da formalização do pedido. Caso tenha em estoque deverá ser entregue em 10 dias corridos. Local de entrega – ver item 4.1 Ao vencedor do item na licitação: Documentos a serem avaliados no dia da licitação: Apresentar no dia da licitação um documento para avaliar o produto especificado e o critério de aceitação (fabricação/validade).			
52	PRODUTO: SEMENTE PARA ANÁLISE DE DBO (BOD5) EM CÁPSULAS Especificações: - Inóculo microbiano liofilizado, em cápsulas individuais, do tipo Polyseed ou equivalente técnico. - Aplicação: Utilizado como fonte de microrganismos para análises de DBO₅ em águas e efluentes, conforme o método Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater 5210 B. - Composição: Mistura de culturas microbianas secas, padronizadas, livres de patógenos, que garantam consistência, segurança e confiabilidade nos resultados. - Rendimento: Cada cápsula deve permitir o preparo de, no mínimo, 500 mL de solução de semente - Forma de apresentação: Produto liofilizado, pronto para reconstituição com água destilada ou deionizada. - Embalagem: Frasco contendo 50 cápsulas. Critérios de aceitação: - Prazo de Validade: Ver item 7.1.2. - Prazo de Entrega: 30 dias a partir da formalização do pedido. Caso tenha em estoque deverá ser entregue em 10 dias corridos. Local de entrega – ver item 4.1 Ao vencedor do item na licitação: Documentos a serem avaliados no dia da licitação: - Apresentar no dia da licitação um certificado de análise, para avaliação do produto e critério de aceitação (fabricação/validade).	05	R\$ 5.888,12	R\$ 29.440,60
53	PRODUTO: FITA INDICADORA DE PH (PAPEL INDICADOR DE PH) Especificações: - Faixa de Medição: pH 1,0 a 14,0 (unidades de pH); - Tiras de papel impregnadas com indicadores universais sensíveis à variação do pH em meio aquoso; - Escala comparativa de cores impressa na embalagem ou fornecida junto com o produto; - Caixa com 100 tiras Critérios de aceitação:	03	R\$ 111,98	R\$ 335,94



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

	- Prazo de Validade: Ver item 7.1.2. - Prazo de Entrega: 30 dias a partir da formalização do pedido. Caso tenha em estoque deverá ser entregue em 10 dias corridos. Local de entrega – ver item 4.1 Ao vencedor do item na licitação: Documentos a serem avaliados no dia da licitação: - Apresentar no dia da licitação um certificado de análise, para avaliação do produto e critério de aceitação (fabricação/validade).			
VALOR TOTAL:				R\$ 302.646,03

3.1 O valor total estimado da contratação é de **R\$ 302.646,03 (Trezentos e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e três centavos).**

3.2 As especificações acima refletem as CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS exigidas para o fornecimento do objeto. Todavia as proponentes poderão ofertar itens com características superiores as mínimas exigidas, respeitados os valores máximos estimados para cada item.

4. DA DISTRIBUIÇÃO

4.1 Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Miguel Jordão Martines, 677 - Pq. Ind. Mário Bulhões da Fonseca Maringá-PR, Cep: 87065-660, no horário de Segunda-feira à Sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

4.2 O quantitativo definitivo da aquisição inicial será indicado pela CONTRATANTE à época da emissão do empenho.

5. DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS E APRESENTAÇÃO TÉCNICA

5.1 A aquisição de consumíveis, vidrarias e materiais de apoio visa garantir a continuidade e qualidade das atividades analíticas e operacionais desenvolvidas no Laboratório CISPAP, assegurando a conformidade com os requisitos técnicos, normativos e regulatórios aplicáveis. A padronização dos materiais utilizados contribui para a reprodutibilidade dos ensaios, a rastreabilidade dos processos e a integridade dos resultados laboratoriais.

5.1.1 Certificados e Documentações Técnicas

Para todos os itens adquiridos, deverão ser apresentados os seguintes documentos técnicos, conforme aplicável:

5.1.1.1 Consumíveis laboratoriais: o fornecedor deverá apresentar ficha técnica do produto contendo a descrição detalhada do item, aplicação recomendada, dimensões, composição do material e compatibilidade com os equipamentos utilizados no laboratório, quando pertinente.

5.1.1.2 Vidrarias: deverão ser apresentados certificados de conformidade dos materiais com as normas técnicas vigentes (como ISO, ASTM ou equivalentes), além da ficha técnica contendo especificações como volume nominal, tolerância, tipo de vidro (ex: borossilicato), marca de calibração (IN ou EX), e, quando aplicável, o certificado de calibração rastreável a padrões reconhecidos.

5.1.1.3 Materiais de apoio: deverá ser fornecida a ficha técnica contendo as especificações dos materiais (tipo de material, dimensões, resistência térmica/química, entre outras), assegurando a compatibilidade com o ambiente laboratorial.

5.1.2 Para todos os materiais que envolvam risco químico, físico ou biológico, o fornecedor deverá apresentar a Ficha de Segurança de Dados (FDS), conforme norma vigente, contendo informações sobre o manuseio, armazenamento, descarte, riscos à saúde e medidas de primeiros socorros.

5.1.3 Poderão ser solicitadas amostras para avaliação dos itens.

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A solução objeto desta contratação contempla o fornecimento de consumíveis, vidrarias e materiais de apoio laboratoriais, padronizados e de qualidade comprovada, essenciais para a manutenção da infraestrutura operacional do Laboratório CISPAR. Estes materiais são fundamentais para garantir a continuidade das atividades analíticas, o suporte aos processos internos e o cumprimento dos requisitos da norma ISO/IEC 17025, contribuindo para a confiabilidade e a rastreabilidade dos serviços prestados.

6.2 A utilização de materiais técnicos adequados assegura a integridade das rotinas laboratoriais, evita contaminações cruzadas, reduz falhas operacionais e contribui diretamente para a precisão e reprodutibilidade dos ensaios. A aquisição centralizada e planejada desses itens possibilita a padronização dos procedimentos entre diferentes setores, promove a racionalização de recursos e apoia o cumprimento das boas práticas laboratoriais exigidas por normas técnicas e regulamentos de saúde pública.

6.3 Os itens serão adquiridos individualmente, conforme demanda estimada e previamente identificada, permitindo flexibilidade na contratação, otimização dos estoques e maior eficiência na gestão dos recursos públicos, sem comprometer a qualidade e a continuidade das operações laboratoriais.

7. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

7.1 O LICITANTE detentor da melhor proposta deverá apresentar no dia do pregão documentos como certificados/catálogos que comprovem as especificações do produto oferecido corretamente com o nome do item e garantindo estar conforme o edital, de acordo com a exigência de cada item. Não serão aceitos documentos que não seja possível comprovar com o produto especificado na data de abertura das propostas.

7.1.1 Os produtos que contém CERTIFICADO E FISPQ deverão ser acompanhados junto com o mesmo no dia da entrega;

7.1.2 Deverão ser fornecidos produtos que tenham, pelo menos, validade correspondente à meia vida útil, que será contada do dia da entrega física do mesmo no Cispar até a data de vencimento que consta da embalagem do produto. Ex.: Se o produto tiver validade de 05 (cinco) anos, somente serão aceitos os produtos com, pelo menos, 2,5 anos de prazo até a data de vencimento;

7.1.2.1 Aqueles produtos cuja vida útil seja inferior a 02 (dois) anos, não se aplica a regra prevista no item 7.1.2, devendo o mesmo ser entregue com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano, contado da data da entrega ao Laboratório Cispar até a data de vencimento que consta no produto;

7.1.2.2 Aqueles produtos cuja vida útil seja 01 (um) ano ou inferior, não se aplica a regra prevista no item 6.1.2.1, devendo o mesmo ser entregue com no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) da validade total do produto;

7.2 O LICITANTE detentor da melhor proposta deverá apresentar no dia do pregão, documentos como certificados/catálogos que comprovem as especificações do produto oferecido corretamente



com o nome do item e garantindo estar conforme o edital, de acordo com a exigência de cada item;

7.2.1 Não serão aceitos documentos que não seja possível comprovar com o produto especificado na data de abertura das propostas;

8. DA ENTREGA

8.1 O prazo de entrega dos produtos, caso tenha em estoque deverá ser **10 dias corridos** a partir da data da formalização do pedido, caso contrário **deve ser conforme está especificado em cada item**. A formalização do pedido será contada a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA;

8.2 O prazo de entrega dos produtos caso seja postergado, deverá ser informado ao órgão licitante com a maior antecedência;

8.3 Os produtos deverão ser entregues conforme apresentado no item 4.

8.3.1 Se a entrega for realizada em Jussara, será recusado e o fornecedor terá que entregar no máximo no dia seguinte no endereço especificado.

8.4 A CONTRATADA deverá confirmar o recebimento da nota de empenho;

8.5 Após a confirmação do recebimento da nota de empenho, a CONTRATADA terá 10 dias corridos para entregar os produtos (ver item 8.1).

9. DO ACEITE

9.1 O recebimento dos produtos referentes aos itens será provisório, para posteriores testes de conformidade, verificação das especificações técnicas do Termo de Referência e da proposta comercial;

9.2 Após a entrega dos produtos, a CONTRATANTE terá até 05 (cinco) dias úteis para avaliá-los;

9.3 Caso seja necessária a troca dos produtos, a CONTRATADA terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para efetua-la;

9.4 Constatado que o produto ofertado está em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, o fornecedor terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da recusa, para entrega de novo produto que atenda ao especificado neste Termo de Referência;

9.5 Após a entrega do novo produto, a CONTRATANTE terá até 05 (cinco) dias úteis para avaliá-lo.

10. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A seleção do fornecedor será realizada pelo critério de menor preço por item, desde que atenda às especificações e exigências deste Termo de Referência.

10.2. As exigências de habilitação jurídica, social, trabalhista e econômico-financeira são as usuais para a generalidade dos objetos, já adotadas pelo CISPAR, e estarão especificadas no Edital.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 É vedada a subcontratação total ou parcial de todos os itens deste edital.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Fiscalizar o Contrato e, em particular, atestar os resultados esperados e os níveis de qualidade exigidos frente ao objeto executado;



12.2. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos produtos, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

12.3. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, quanto a qualquer irregularidade identificada na execução do objeto, determinando o que for necessário à sua regularização;

12.4. Aplicar as penalidades cabíveis;

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto contratual, observando rigorosamente os parâmetros técnicos, rotinas estabelecidas e a legislação vigente, bem como as normas regulamentares aplicáveis.

13.2 Realizar a entrega dos produtos nos endereços indicados no item 03 do Edital, conforme especificações técnicas e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

13.3 Executar o fornecimento dos produtos e respectivas documentações dentro dos prazos pactuados, garantindo o atendimento aos padrões de qualidade exigidos.

13.4 Manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de licitação, incluindo a apresentação válida da certidão negativa de débitos trabalhistas, nos termos da Lei nº 12.440/2011

13.5 Atender prontamente a quaisquer solicitações ou reclamações da CONTRATANTE, prestando os esclarecimentos que forem necessários

13.6 Responsabilizar-se integralmente pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do contrato.

13.7 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, eventuais acréscimos ou supressões no objeto, limitados a até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto na legislação vigente.

13.8 Disponibilizar, após a entrega dos produtos, os canais de contato (endereço eletrônico, telefone e/ou e-mail) destinados à abertura de chamados para garantia e suporte técnico.

13.9 Providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a substituição de produtos considerados em desconformidade com as especificações, quando constatado em testes de aceite realizados pela CONTRATANTE.

13.10 Comprovar, no momento da entrega, a origem dos produtos e a regularidade fiscal relacionada aos tributos incidentes sobre a importação, quando aplicável, sob pena de aplicação das sanções previstas, incluindo rescisão contratual e multa.

14. DA ESTIMATIVA DA DESPESA

14.1 Considerando os preços praticados no mercado, a aquisição total está estimada em **RS 302.646,03 (Trezentos e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e três centavos).**

15. DO PAGAMENTO DA DESPESA

15.1. O pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, por intermédio de Ordem Bancária, emitida até o 20º (vigésimo) dia útil, contado do recebimento definitivo do objeto executado, compreendida nesse período a fase de ateste da Nota Fiscal/Fatura - a qual conterá o endereço, o CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, a descrição clara do objeto do contrato - em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela **CONTRATANTE**;

15.2 A Dotação orçamentaria para a compra do item será especificada em cada nota de empenho;

15.3 O pagamento dependerá do ateste da Nota Fiscal/Fatura pela equipe da **CONTRATANTE** realizado ao final de cada período de prestação de serviço;

15.4 Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, CNPJ nº 04.823.494/0001-65;

15.5 A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela **CONTRATANTE**, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do Contrato;

15.6 Previamente a cada pagamento à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** realizará consulta ao SICAF e as demais certidões (CEIS, CNJ, CNDT), para verificar a manutenção das condições de habilitação;

15.7 Constatada a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, esta será notificada, por escrito, no sentido de que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis – prorrogáveis uma vez, por igual período, a critério da Administração, sem prejuízo do pagamento pelo fornecimento/prestação já executado, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. Persistindo a irregularidade, a **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à **CONTRATADA** a ampla defesa.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

16.1 A Ata terá validade de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogada conforme lei Art. 84 da Lei 14.133/21.

17. DO CRONOGRAMA

17.1 O cronograma de atividades será:

Todos os Itens			
Evento	Descrição do evento	Prazo Máximo	Responsável
1	Entrega da Nota de Empenho para a CONTRATADA	-	CONTRATANTE
2	Confirmação de recebimento da Nota de Empenho.	-	CONTRATADA
3	Entrega do material	Evento 2 + 20 dias corridos.	CONTRATADA
4	Testes de conformidade	Evento 3 + 05 dias úteis.	CONTRATANTE
5	Lavratura do Termo de Aceite	Evento 4 + 05 dias corridos.	CONTRATANTE

18. DA ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

18.1 O preço registrado poderá ser atualizado, a pedido do FORNECEDOR, a cada 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado da licitação, adotando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) como índice de reajustamento de preço.

18.2 O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do FORNECEDOR ou por iniciativa do Consórcio, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato

superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas no art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/21;

18.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Consórcio convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado;

18.4 O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

18.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação;

18.6 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao FORNECEDOR requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado;

18.7 A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo ao Consórcio a análise e deliberação a respeito do pedido;

18.8 Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Consórcio e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital;

18.9 Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, o Consórcio poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro;

18.10 Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Consórcio, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas;

18.11 Não havendo êxito nas negociações, o Consórcio deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.12 Quando for o caso, o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser respondido pelo Consórcio no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da solicitação formal e devidamente instruída pelo FORNECEDOR, podendo este prazo ser prorrogado de forma justificada, uma única vez, por igual período.

19. DO BEM COMUM

19.1 O objeto da presente aquisição pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais de mercado. Desta forma, entendemos que o objeto pode ser classificado como bem comum, para fins do disposto na Lei 14.133/21, podendo, portanto, ser adquirido por meio de processo licitatório na modalidade pregão.

20. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

20.1. Gestão do Contrato

20.1.1 A gestão do contrato ficará a cargo da Sr. Arildo Aparecido de Camargo, Diretor

Administrativo e Operacional do CISPAR, designado pela Diretoria Geral, com capacidade técnica e conhecimento do objeto contratado. Cabe ao gestor acompanhar a execução do contrato e adotar as medidas necessárias para o cumprimento de seu objeto, no interesse da Administração.

20.1.2 Atribuições do Gestor do Contrato:

20.1.2.1 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais e as medidas adotadas;

20.1.2.2 Informar à autoridade superior sobre situações que ultrapassem sua competência;

20.1.2.3 Convocar representantes da CONTRATADA, sempre que necessário, para reuniões ou esclarecimentos sobre a execução contratual.

20.2 Fiscalização do Contrato

A fiscalização será exercida pela CONTRATANTE, através do servidora Andresa Fabiana Garcia, Coordenadora do laboratório Cispár, por meio de seu setor competente, que monitorará o cumprimento das obrigações contratuais e poderá solicitar, junto à CONTRATADA, a correção de eventuais falhas ou irregularidades. Caso essas falhas não sejam sanadas no prazo de 48 horas, serão formalizadas notificações oficiais, podendo culminar na aplicação de penalidades previstas no contrato.

20.2.1 Atribuições do Fiscal do Contrato:

20.2.1.1 Acompanhar a execução contratual para assegurar o cumprimento das condições estabelecidas e garantir os melhores resultados para a Administração;

20.2.1.2 Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato no histórico de gerenciamento, com descrição das medidas necessárias para regularização de faltas ou defeitos observados;

20.2.1.3 Emitir notificações para a correção de irregularidades, determinando prazos para adequação;

20.2.1.4 Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situações que demandem decisões ou providências que excedam sua competência;

20.2.1.5 Monitorar constantemente a qualidade dos serviços, intervindo quando necessário para requerer correções à CONTRATADA.

20.3 Plano de Fiscalização:

20.3.1 Após a formalização do contrato, poderá ser realizada uma reunião inicial com a CONTRATADA para apresentação do plano de fiscalização, que detalhará as obrigações contratuais, estratégias de execução, mecanismos de fiscalização e sanções aplicáveis,

20.4 Comunicações:

20.4.1 As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser formalizadas por escrito, admitindo-se o uso de meios eletrônicos.

21. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas infrações nas quais incorrer, conforme especificado no artigo 155 da Lei nº. 14.133/2021.

21.2 A CONTRATADA estará sujeita as disposições sancionatórias previstas no Edital (quando houver), nos artigos 156 a 163 da Lei nº. 14.133/2021.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

22.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

22.1.3 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

22.1.4 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

22.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

22.1.7 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

22.1.9 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

22.2 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

22.3 fraudar a licitação

22.3.1 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

22.3.2 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

22.3.3 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

22.3.4 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

22.4 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

22.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.6 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

22.7 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

22.8 advertência;

22.9 multa;

22.10 impedimento de licitar e contratar e

22.11 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.12 Na aplicação das sanções serão considerados:

22.13 a natureza e a gravidade da infração cometida.

22.14 as peculiaridades do caso concreto;

- 22.15 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 22.16 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 22.17 implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 22.18 multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 22.19 Para as infrações previstas, a multa será de 0,5% a 30% do valor do contrato licitado;
- 22.20 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 22.21 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 22.22 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 22.23 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 22.24 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 22.25 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 22.26 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 22.27 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 22.28 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 22.29 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

23. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

23.1 Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, instalação, configuração e ativação dos bens e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes da execução dos serviços, especialmente os referentes à instalação, configuração e ativação dos bens;

23.2 A CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

24. DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

24.1 Fazem parte deste Termo de Referência, os seguintes anexos:

24.1.2 ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

24.1.3 ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO;

24.1.4 ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR;

Maringá – PR, 15 de outubro de 2025.

JULIANA CARLA MENEGOLO
Gerente da Qualidade - CISPAR



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão social e CNPJ:

Telefone:

Pessoa para contato:

2. PREÇOS

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1			Unidade	R\$	R\$
2			Unidade	R\$	R\$
3			Unidade	R\$	R\$

3. ENTREGA E/OU INSTALAÇÃO

Prazo de entrega e/ou instalação:

4. GARANTIA

Período de garantia:

Condições de prestação de assistência técnica:

5. VALIDADE DA PROPOSTA

Prazo de validade:

(não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação)

6. COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

Nos preços propostos acima estão inclusas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

(Local e data)

(Assinatura do Representante Legal, com NOME COMPLETO)



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

[Nome da empresa], CNPJ n.º [indicar], sediada [Endereço completo], declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local e Data]

[Nome e Identidade do Declarante]



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

[Nome da Empresa] inscrita no CNPJ sob n.º [Indicar], por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) [Nome do Representante Legal], portador (a) da Carteira de Identidade n.º [Número da Carteira de Identidade] e do CPF N.º. [Número do CPF], declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis

Local e Data

[Nome do Representante Legal da Empresa]

[Cargo / Telefone]